



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

= CERTIDÃO =

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 45/2021, mereceu das Comissões Permanentes da Casa seus pareceres, estando apto à discussão e votação.

FAÇO concluso a V. Exa. o citado Projeto de Lei ao Sr. Presidente.

Câmara Municipal de Garça, 02/09/2021.

AMP
= *Antônio Marcos Pereira* =
Secretário Legislativo